

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 170

São Paulo

sábado, 5 de setembro de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.030, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 343/91,
do deputado Antenor Chicarino)
Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação Guaratinguetense de Aposentados", com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rosmary Correa
Secretária da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1992.

DECRETOS

DECRETO Nº 35.607, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de setembro — Terça-feira

- 15h Dr. Michel Temer, Procurador Geral do Estado.
16h Subsecretário de Apoio aos Municípios, Dr. José Fernando Bruno.
17h Secretário de Relações do Trabalho, Deputado Milton Antonio Casquel Monti.

Seção I

Esta edição, de 76 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	6	Meio Ambiente	36
Planejamento e Gestão	6	Secretaria do Menor	36
Justiça e Defesa da Cidadania ..	7	Procuradoria Geral do Estado ..	36
Promoção Social	9		
Segurança Pública	12	Universidade de São Paulo ...	37
Pazenda	14	Universidade	
Agricultura e Abastecimento ..	18	Estadual de Campinas	37
Educação	19	Universidade Estadual Paulista ..	37
Saúde	29	Ministério Público	38
Energia e Saneamento	35	Tribunais de Contas	39
Infra-Estrutura Viária	35	Editais	42
Administração e Modernização ..	35	Concursos	45
do Serviço Público	35	Assembléia Legislativa	64
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios	73
Desenvolvimento Econômico ..	35	Partidos Políticos	75
Esportes e Turismo	36	Ministérios e Órgãos Federais ..	76

Circula com esta edição o Boletim TIT-266, do Tribunal de Impostos e Taxas.

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 26.000.000.000,00 (Vinte e seis bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Walter Kufel Junior

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1992.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		26.000.000.000,00
	SUB-TOTAL		26.000.000.000,00
	TOTAL		26.000.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMA METROPOLITANO DE SAUDE			
13.75.420.1.329	26.000.000.000,00		26.000.000.000,00
TOTALS ...	26.000.000.000,00		26.000.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	26.000.000.000,00	
3A. QUOTA	26.000.000.000,00	

DECRETO Nº 35.608, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 67.000.000.000,00 (Sessenta e sete bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1992.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
17	SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		67.000.000.000,00
	SUB-TOTAL		67.000.000.000,00
	T O T A L		67.000.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FORUMS - OBRAS E INSTALACOES			
02.04.025.1.200	67.000.000.000,00		67.000.000.000,00
T O T A L S ...	67.000.000.000,00		67.000.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
17	SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	67.000.000.000,00	
3A. QUOTA	67.000.000.000,00	

DECRETO Nº 35.609, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 9.916.458.137,00 (Nove bilhões, novecentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1992.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		9.916.458.137,00	
	SUB-TOTAL		9.916.458.137,00	
	T O T A L		9.916.458.137,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				
13.75.420.2.126		9.916.458.137,00		9.916.458.137,00
T O T A I S ...	9.916.458.137,00			9.916.458.137,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1	
TOTAL	9.916.458.137,00	
3A. QUOTA	4.472.630.802,00	
4A. QUOTA	5.443.827.335,00	

DECRETO Nº 35.610, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;